



PROCESSO Nº 78.813/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 12/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (LOTE 01) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA A FROTA DE DEZESSEIS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (LOTE 02).

PREÂMBULO

No dia **17 de janeiro de 2018**, às **09:00** horas, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no Auditório Eloy Chaves, sito à RUA BARÃO DE JUNDIAI, 128, CENTRO, CEP13201-010, o Pregoeiro, Senhor **THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **MÁRCIO LUIZ CERACHIANI**, **ANA PAULA CREPALDI BUENO** e **GABRIEL FELIPE DE SOUZA**, designados conforme Portaria 3.778, de 04 de setembro de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, verificou-se que apenas uma proposta havia sido protocolada dentro do horário previsto no edital, ou seja, da empresa Andrade Recuperadora de Veículos Automotivos Ltda. EPP, porém uma segunda proposta chegou após o horário limite permitido para protocolo, ou seja, da empresa Original Comércio de Peças Ltda. EPP, e, com base no princípio da competitividade o Sr. Pregoeiro consultou o representante legal da empresa Andrade Recuperadora se estaria de acordo que a segunda proponente protocolasse a sua proposta após o horário limite para fins de continuidade dos trabalhos, sendo que houve a concordância do representante consultado. Em sequência, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição das licitantes, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
ANDRADE RECUP. DE VEÍCULOS AUTOM. LTDA.EPP.	GUARACI M. DE OLIVEIRA
ORIGINAL COM. DE PEÇAS LTDA. EPP	GILZITO ARAGÃO JÚNIOR

O Pregoeiro considerou que as licitantes acima descritas estão em regularidade para fins de credenciamento de seus respectivos representantes legais e colocou os documentos de credenciamento à disposição dos representantes para verificação.

Em seguida recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação e as declarações de que inexistem impedimento legal contra a licitante, estabelecidos no Edital, bem como os dois envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

O Pregoeiro comunicou o encerramento da fase de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo



examinado a possibilidade desclassificação das propostas desconformes e selecionado as licitantes que participarão da Fase de Lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

As propostas de preços foram consideradas regulares exceto a proposta da licitante ANDRADE RECUP. DE VEÍCULOS, que não incluiu A PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS (LOTE 2) e respectivos valores, prevista no item 1.5.2., sendo que o Sr. Pregoeiro solicitou a essa licitante se poderia retificar a proposta de preços, de próprio punho, nos termos do item 5.2 do edital, o que foi possível através de declaração retificadora da licitante, sendo sanado o respectivo erro de interpretação do edital, relativo ao LOTE 2 desta licitante.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - MANUTENÇÃO DA FROTA

Suspense

FASE: PROPOSTAS

ORIGINAL	COMERCIO	DE	PEÇAS	LTDA	EPP	R\$	7.800,00	0,00%	11:00:33
Selecionado									

ANDRADE	RECUPERADORA	DE	VEIC	AUTOMOT	R\$	9.780,00	25,38%	10:59:55
Selecionado								

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ANDRADE	RECUPERADORA	DE	VEIC	AUTOMOT	11:02:11
Declinou					

ITEM: 0002 - PEÇAS PARA REPARO DA FROTA

Suspense

FASE: PROPOSTAS

ORIGINAL	COMERCIO	DE	PEÇAS	LTDA	EPP	R\$	201.946,30	0,00%	11:00:49
Selecionado									

ANDRADE	RECUPERADORA	DE	VEIC	AUTOMOT	R\$	259.645,25	28,57%	11:00:20
Selecionado								

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ANDRADE	RECUPERADORA	DE	VEIC	AUTOMOT	11:23:17
Declinou					





CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - MANUTENÇÃO DA FROTA		
Suspensão		
ORIGINAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP	R\$ 7.800,00	1º Lugar
ANDRADE RECUPERADORA DE VEIC AUTOMOTIVOS LTDA EPP	R\$ 9.780,00	2º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0002 - PEÇAS PARA REPARO DA FROTA

Suspensão

ORIGINAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP	R\$ 201.946,30	1º Lugar
ANDRADE RECUPERADORA DE VEIC AUTOMOTIVOS LTDA EPP	R\$ 259.645,25	2º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Não houve negociação de preço sobre as menores propostas, ou seja, o valor global R\$ 7.800,00 para o lote 01 e de R\$ 201.946,30 para o lote 02, uma vez que o Sr. Pregoeiro considerou aceitável por estarem abaixo dos valores estimados, que constam dos autos.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da Licitante que apresentou a melhor proposta para o lote 01, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que não houve o atendimento ao item 6.1.2 letra “e” combinado com o item 6.2, relativo ao prazo de validade da certidão de regularidade de tributos imobiliários, conforme item 7.3, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para a licitante ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. EPP comprovar a regularidade. A mesma situação foi verificada posteriormente para o lote 02, ficando a sessão pública suspensa até a solução no prazo previsto.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas de preços foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição das Licitantes para exame e rubrica.

ADJUDICAÇÃO

Não houve adjudicação tendo em vista o prazo concedido para regularização do documento de habilitação já mencionado, para posterior análise do resultado.



ENCERRAMENTO

Em seguida as Licitantes presentes foram informadas que os Envelopes de Documentação para a Habilitação não abertos ficarão à disposição para retirada após a conclusão do certame e assinatura do contrato, nesta Câmara Municipal, no setor de licitações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

ASSINAM:

LICITANTES

ANDRADE RECUPERADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA. EPP.

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA

CPF -

RG -

ORIGINAL COM. DE PEÇAS LTDA. EPP

GILZITO ARAGÃO JÚNIOR

CPF -

RG -

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

THIAGO M. DE ALMEIDA GIOLO

Pregoeiro

MÁRCIO LUIZ CERACHIANI

Membro

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Membro

GABRIEL FELIPE DE SOUZA

Membro